



# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

República Federativa do Brasil



Imprensa Nacional



SEÇÃO



Ano CXLVI Nº 47

Brasília - DF, quarta-feira, 11 de março de 2009

## Ministério da Ciência e Tecnologia

### GABINETE DO MINISTRO

#### PORTARIA No 138, DE 10 DE MARÇO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto nos arts. 3o da Lei no 8.248, de 23 de outubro de 1991, e 7º do Decreto no 5.906, de 26 de setembro de 2006, resolve:

Art. 1o Reconhecer, conforme consta do processo MCT no 01200.002013/2008-95, de 24 de junho de 2008, que os produtos e respectivos modelos descritos abaixo, desenvolvidos pela empresa **Trópico Sistemas e Telecomunicações da Amazônia Ltda.**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o no 84.534.254/0001-80, atendem às condições de bens de informática e automação, desenvolvidos no País, nos termos e para os fins estabelecidos na Portaria MCT no 950, de 12 de dezembro de 2006:

**Produto 1:** Central de comutação pública tipo CPA-T;

**Modelos:** Vectura Edge Switch, Vectura SoftSwitch, Vectura Signaling Server e Vectura IP Access.

**Produto 2:** Unidades para central de comutação pública tipo CPA-T dos tipos: Unidade de interconexão da central de comutação telefônica/dados, Unidade de operação/auxiliar da central de comutação telefônica/dados e unidade de terminais da central de comutação telefônica/dados.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SERGIO MACHADO REZENDE**